



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução



INSTITUTO
VERBENA
SELEÇÃO - FORMAÇÃO - AVALIAÇÃO - PESQUISA



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

RESPOSTA ESPERADA PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

Concurso Público Unificado para provimento de cargos do quadro único do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – CONTADOR

Questão 01

O patrimônio líquido é o valor residual dos ativos deduzido de todos os passivos. Ele é uma das peças fundamentais do balanço patrimonial e reflete o capital próprio das empresas. O patrimônio líquido não tem critério próprio de mensuração, sendo dependente das mensurações dos ativos e passivos. Conforme o CPC 00 (R2), o valor do patrimônio líquido normalmente em uma base de continuidade operacional, não é igual nem ao valor de mercado das ações nem à soma obtida pela venda de seus ativos e liquidação de seus passivos isoladamente, ou da entidade como um todo em funcionamento.

Santos *et al.* (2024) propõem a divisão do patrimônio líquido em: capital social (recursos que os sócios ou acionistas investiram na empresa); reservas de lucros (retenções de parcelas advindas dos lucros do período, visando a preservação do Patrimônio Líquido e posterior destinação); ações em tesouraria (ações da empresa adquiridas pela própria empresa e mantidas no patrimônio); prejuízos acumulados (saldo negativo de uma empresa em determinado período, antes de ser coberto pelo lucro acumulado); reservas de capital (valores que a organização recebe e que não se classificam como receita) e ajuste de avaliação patrimonial (resultado do valor da avaliação dos ativos e passivos ao seu valor justo).

As reservas de capital não transitam pelo resultado do exercício, sendo contabilizadas diretamente no Patrimônio Líquido. As principais contas de reservas de capital são: ágio na emissão de ações (quando a empresa emite novas ações a um preço superior ao valor nominal); produto da alienação de partes beneficiárias (títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao capital social, criados a qualquer tempo pela sociedade por ação) e produto da alienação de bônus de subscrição (os títulos de crédito emitidos no limite do capital social autorizado no estatuto dão aos titulares o direito de subscrever ações da companhia). As reservas de capital podem ser utilizadas para: absorção de prejuízos que não foram suportados pelas reservas de lucros e lucros acumulados; resgate, reembolso, compra de ações; resgate de partes beneficiárias; incorporação ao capital social; pagamento de dividendos a ações preferenciais se for assegurado.

O AAP veio substituir a conta reserva de reavaliação, que foi proibida após a publicação da Lei 11.638/2007. No AAP, serão classificadas enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo. O ajuste de avaliação



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



patrimonial serve tanto para aumentar como para reduzir valores de ativos e de passivos, enquanto a reavaliação servia apenas para o aumento de bens do permanente.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.